



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 156

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019

ANO VIII



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
ASSESSORIA DA MESA	3390
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	3399
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3400

TAQUIGRAFIA

ERRATA

No Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Rondônia nº 139, do dia 23 de agosto de 2019, página 2995,

ONDE SE LÊ:

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - **PROJETO DE LEI 175/18 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - OFÍCIO Nº 1796/19.** Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos estaduais do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

LEIA-SE:

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - **PROJETO DE LEI 175/19 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - OFÍCIO Nº 1796/19.** Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos estaduais do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

MESA DIRETORA

Presidente: LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON
2º Vice-Presidente: CASSIA MULETA

1º Secretário: ISMAEL CRISPIN
2º Secretário: DR. NEIDSON
3º Secretário: GERALDO DA RONDÔNIA
4º Secretário: EDSON MARTINS

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Hélder Risler de Oliveira*
Departamento legislativo - *Maria Aparecida Silva N. Lima*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

ATA 40ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

(Em 10 de setembro de 2019)

Presidência do Sr.
Laerte Gomes - Presidente

Secretariado pelo Sr.
Dr. Neidson - 2º Secretário

(Às 19 horas e trinta e um minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM); Alex Redano (PRB); Alex Silva (PRB); Anderson Pereira (PROS); Chiquinho da Emater (PSB); Cirone Deiró (PODE); Dr. Neidson (PMN); Eyder Brasil (PSL); Ezequiel Neiva (PTB); Geraldo da Rondônia (PSC); Jhony Paixão (PRB); Laerte Gomes (PSDB); Lazinho da Fetagro (PT) e Lebrão (MDB);

DEPUTADOS AUSENTES: Adailton Fúria (PSD); Aécio da TV (PP); Cássia Muleta (PODE); Edson Martins (MDB); Ismael Crispim (PSB); Jair Montes (PTC); Jean Oliveira (MDB); Luizinho Goebel (PV); Marcelo Cruz (PTB) e Rosângela Donadon (PDT).

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 40ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura.

Solicito ao Senhor Secretário, proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - Peço dispensa da leitura da Ata, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 244/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 178. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 16.823.150,00, em favor das Unidades Orçamentárias: PGE, SETUR, CGE, SEDI, SUGESP, SEPOG, SEFIN, IDARON, SEJUS, FECOEP/RO.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 244/19. Não havendo discussão em segunda votação, os Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – Não há mais matérias, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Não havendo mais matérias, encerramos a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária no horário regimental para o dia 11 de setembro.

O SR. EYDER BRASIL – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Pois não Deputado.

O SR. EYDER BRASIL – Eu só queria deixar um registro de público aqui ao meu amigo Deputado Lazinho da Fetagro, por entender as necessidades do Estado de Rondônia, hoje, nesta Sessão aqui eu aprendi muito com Vossa Excelência, trazendo as pautas importantes para o Estado, uma categoria tão importante que é a educação, que são os professores; aprendi bastante com o Deputado Dr. Neidson também, mas, eu queria registrar o meu respeito a Vossa Excelência como deputado, como parlamentar e agradeço de público pelo seu compromisso com o Estado de Rondônia. Muito obrigado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Obrigado. Eu ouvindo isso, nosso Líder aqui na Assembleia, eu ouvindo essas palavras suas, eu fico muito feliz, porque eu acho que Vossa Excelência devia isso ao Deputado Lazinho, Vossa Excelência sabe do que eu estou falando.

Então parabéns pela sua atitude e mostra a sua humildade e sua simplicidade.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 33 minutos)

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC - Requer ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, do Estado de Rondônia, requerimento de informações detalhadas referente a regularização fiscal de empresa.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 29 XVIII c/c § 3º Art. 46 § único da Constituição Estadual e Regimento Interno do Art. 179, inciso III na íntegra, que seja oficiado requerimento de informações detalhadas referente à regularidade fiscal de empresa.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente propositura tem por finalidade a instrumentalização da atividade fiscalizatória da Assembléia Legislativa, com vistas à análise da legalidade e da regularidade fiscal da empresa junto a secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

Dessa forma, nos termos regimentais e constitucionais, requer que o Poder Executivo, extenso a Casa Civil e Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, que seja oficiado requerimento de informações detalhadas referente á regularização fiscal de empresa AMAZONBIO – Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia LTDA, CNPJ: 08.794.451/0001-50.

Insta ainda, dizer que esse gabinete parlamentar sempre estará na defesa dos interesses da população do Estado de Rondônia, dessa maneira, reputa como de suma importância e relevância os esclarecimentos e informações solicitados neste Requerimento de informações.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos Nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 22 de agosto de 2019.
Dep. Jair Montes - PTC

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC - Requer ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, do Estado de Rondônia, Requerimento de informações detalhadas referente aos contratos ativos de engenharia clinica e manutenção preventiva e corretiva nas Unidades da rede de Saúde Estadual.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 29 XVIII c/c §3º art.46 § único da Constituição Estadual e Regimento Interno do Art. 179, inciso III na íntegra, que seja oficiado Requerimento de informações detalhadas referente aos contratos ativos de engenharia clínica e manutenção preventiva e corretiva nas Unidades da rede de saúde Estadual. Em tempo, requer que esta Casa de Leis, conhecimento da presente propositura ao Ministério Público Estadual – MPE.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente propositura tem por finalidade a instrumentalização da atividade fiscalizatória da Assembléia Legislativa, com vistas à análise da legalidade e da regularidade na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia clínica e manutenção preventiva e corretiva nas Unidades da Rede Estadual de Saúde.

Dessa forma, nos termos regimentais e constitucionais, requer que o Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a SESAU, presta informações detalhadas dos contratos ativos de engenharia clínica e manutenção preventiva e corretiva, com termos de referência e cronograma de desembolso no âmbito do Hospital de Base, Hospital Regional de Buritis, Hospital João Paulo II, Hospital de Extrema, EURO de Cacoal e o Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON

Insta ainda, dizer que, esse gabinete parlamentar sempre estará na defesa dos interesses da população do estado de Rondônia, dessa maneira, reputo como de suma importância e relevância os esclarecimentos e informações solicitados neste Requerimento de informações.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos Nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 20 de agosto de 2019.

Dep. Jair Montes - PTC

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC - Requer que seja oficiado à Direção estadual da Energisa, no Estado de Rondônia, e extenso a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para que possa conceder informações a respeito da interrupção de fornecimento de energia elétrica no município de Nova Mamoré.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja oficiado ao Poder Executivo extenso a Casa Civil e a secretaria de Estado da Educação – SESAU, do estado de Rondônia, nos termos do art. 29 XVIII c/c §3º Art. 46 § Único da Constituição estadual e Regimento Interno do art. 179, inciso III na íntegra, para que possa conceder informações a respeito da interrupção de fornecimento de energia elétrica

no município de Nova Mamoré. Em tempo, requer que esta Casa de Leis, oficie o presente expediente ao Ministério Público estadual e federal, bem como ao Presidente da Câmara de Vereadores do município em voga.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A cidades de Nova Mamoré – Rondônia, vem sofrendo com frequência interrupções de energia por conta da má qualidade na prestação de serviço na distribuição de energia elétrica.

A falta de energia o município de Nova Mamoré deixou várias residências e sua extensa área rural – propriedades rurais, sem energia ao longo do mês em curso. Por sua vez, comerciantes, cidadãos comuns e produtores rurais amargaram prejuízos por conta do descongelamento de suas mercadorias armazenadas, alimentos e leites, respectivamente em frizer’s, geladeiras e tanques de resfriamento de leite.

A distribuidora de Energia precisa levar em consideração os transtornos causados a população local, inclusive, as Escolas Públicas na área urbana e rural do município em voga, que tiveram que cancelar suas aulas e milhares de alunos da rede pública de ensino estadual e municipal ficaram sem merenda escolar porque estragou, em decorrência da falta de energia.

Dessa forma, requeremos da ENERGISA no Estado de Rondônia, conceda a esta Casa de Leis, informações a respeito da interrupção de fornecimento de energia elétrica no município de Nova Mamoré no mês em curso, em especial, a falta de aviso a população local das interrupções de energia com tanta frequência.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos Nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 20 de agosto de 2019.

Dep. Jair Montes - PTC

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC

Requer que seja oficiado ao Poder executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, do estado de Rondônia, requerimento de informações detalhadas dos recursos liberados e empenhados para liberação do Programa de apoio Financeiro – PROAFI, do exercício financeiro em curso, destinado as Unidades Educacionais, pertencentes à Rede de Ensino Público Estadual.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à mesa Diretora, que seja oficiado ao Poder Executivo extenso a Casa Civil e a secretaria de Estado da Educação – SESAU, do estado de Rondônia, nos termos do art. 29 XVIII c/c §3º Art. 46 § Único da Constituição Estadual e Regimento Interno do Art. 179, inciso, III na íntegra, requerimento de informações detalhadas dos recursos liberados e empenhados para liberação

do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, do exercício financeiro em curso, destinado as Unidades Educacionais pertencente à rede de Ensino Público Estadual.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, do estado de Rondônia, foi instituído para prestar assistência financeira, em caráter simplesmente, as unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública estadual. Dessa forma, considerando o papel fiscalizatório desta Casa de Leis, torna-se fundamental que sejam prestadas informações detalhadas dos recursos liberados e empenhados para liberação do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, do exercício financeiro em curso, destinado as Unidades Educacionais pertencente à Rede de Ensino Público Estadual.

Insta ainda, que tais informações, sejam prestadas referentes às Escolas de Ensino Fundamental, Médio, Técnico Profissional e Educação de jovens e adultos.

Plenário das Deliberações, 20 de agosto de 2019
Dep. Jair Montes - PTC

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC - Requer ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, informações de eventual contratação de empresa de consultoria.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Companhia de Água e Esgoto do estado de Rondônia – CAERD, nos termos do Art. 29 XvIII c/c §3º Art. 46 § Único da Constituição Estadual e Regimento Interno do Art. 179, inciso III na integra, que seja oficiado requerimento de informações detalhadas referente à contratação eventual de empresa de consultoria.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente propositura tem por finalidade a instrumentalização da atividade fiscalizatória da Assembléia Legislativa, com vistas à contratação de empresa de consultoria.

Dessa forma, nos termos regimentais e constitucionais, requer que o Poder Executivo, extenso a Casa civil e a Companhia de Água e Esgotos do estado de Rondônia – CAERD, que seja oficiado requerimento de informações detalhadas referente à contratação de empresa de consultoria para realizar estudos e avaliação dos ativos da CAERD, bem como a auditoria nas dívidas fiscais, trabalhista e corrente.

Insta ainda, dizer que, esse gabinete parlamente sempre estará na defesa dos interesses da população do estado de Rondônia, dessa maneira, reputo como de suma importância e relevância os esclarecimentos e informações solicitados neste Requerimento de informações.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 22 de agosto de 2019.
Dep. Jair Montes – PTC

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC –

Requer à Mesa Diretora que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e extensão rural do estado de Rondônia – EMATER, requerimento de informações detalhadas das Unidades Operacionais detalhadas das Unidades Operacionais da EMATER no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que à presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e extensão rural do Estado de Rondônia – EMATER, nos termos do Art. 29 XVIII c/c §3º § Único da constituição Estadual e regimento Interno do Art. 179 inciso III da integra, requerimento de informações detalhadas das Unidades Operacionais da EMATER no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Considerando o papel fiscalizatório desta Casa de Leis, torna-se fundamental que sejam prestadas as seguintes informações detalhadas das Unidades Operacionais da EMATER no estado Rondônia.

1) Relação das Unidades Operacionais da EMATER – RO no âmbito das regionais e dos municípios, constando endereço físico, eletrônico e telefone atualizados, sua abrangência de atuação, orçamento planilha com nome contatos dos servidores.

2) Quantos cursos foram realizados ou estão previstos para serem realizados no ano em curso no intuito de capacitar extensionista, produtores e parceiros para implementar e executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar 8ONAE9 e o Programa de aquisição de Alimentos 9PAA(;

3) Quais os valores de recursos destinados e/ou negociado para:

3.1. O Programa Nacional de Fortalecimento da agricultura Familiar (PRONAF);

3.2. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);

3.3. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

3.4. Chamadas Públicas (café, agroecologia, pecuária de leite);

3.5. Crédito Fundiário liberado.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 22 de agosto de 2019
Dep. Jair Montes - PTC

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC –

Requer que seja oficiado a Direção Estadual da Energisa no Estado de Rondônia, e extenso a Agência nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para que possa conceder informações a

respeito da interrupção de fornecimento de energia elétrica no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja oficiado a Direção Estadual da Energisa, no estado de Rondônia, e extenso a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Nos termos do Art. 179, inciso III na íntegra, para que possa conceder informações a respeito da interrupção de fornecimento de energia elétrica no município de Porto Velho.

Em tempo, requer que esta Casa de Leis, oficie o presente expediente ao Ministério Público Estadual e federal, bem como ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município em voga.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, vêm sofrendo com frequência interrupção de energia por conta da má qualidade na prestação de serviço na distribuição de energia elétrica.

A falta de energia na cidade de Porto Velho atingiu vários bairros da capital no mês em curso, inclusive no horário de pico, deixando vários sinaleiros de trânsito apagado. Por sua vez, comerciantes e cidadãos comuns amargarão prejuízo por conta do descongelamento de suas mercadorias armazenadas em freezer's e geladeiras.

A Distribuidora de Energia precisa levar em consideração os transtornos causados à população local, inclusive, as Escolas públicas e privadas, que tiveram que cancelar suas aulas e milhares de alunos da rede pública de ensino que ficaram sem merenda escolar porque estragou em decorrência da falta de energia.

Dessa forma, requeremos da ENERGISA no Estado de Rondônia, conceda a esta Casa de Leis, Informações a respeito da interrupção de fornecimento de energia elétrica o município de Porto Velho no mês em curso, em especial, a falta de aviso a população local das interrupções de energia com tanta frequência.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos Nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 20 de agosto de 2019
Dep. Jair Montes - PTC

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC -

Requer que seja oficiado a Direção Estadual da Energia, no Estado de Rondônia, e extenso a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para que possa conceder informações a respeito da interrupção de fornecimento de energia elétrica no município de Guajará-Mirim.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja oficiado a Direção Estadual da Energisa, no Estado de Rondônia, e extenso a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nos termos do Art. 29 XVIII c/c §3 Art. 46 § único da Constituição Estadual e Regimento Interno do Art.

179, inciso III na íntegra, para que possa conceder informações a respeito da interrupção de fornecimento de energia elétrica no município de Guajará-Mirim. Em tempo, requer que esta Casa de Leis, oficie o presente expediente ao Ministério Público Estadual e Federal, bem como ao Presidente da Câmara de vereadores do município em voga.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A cidade de Guajará-Mirim – Rondônia vêm sofrendo com frequência interrupções de energia por conta da má qualidade na prestação de serviço na distribuição elétrica.

A falta de energia o município de Guajará-Mirim deixou várias residências, Universidade e Instituto Federal, escritórios, empresas, unidades de saúde, escolas, hotéis, pousadas, restaurantes, bares e similares e sua área rural – propriedades rurais, sem energia por conta das interrupções do fornecimento ao longo do mês em curso. Por sua vez, comerciantes, cidadãos comuns e produtores rurais amargaram prejuízos por conta do descongelamento de suas mercadorias armazenadas, alimentos e leites, respectivamente em freezer's, geladeiras e tanques de esfriamento de leite.

A Distribuidora de Energia precisa levar em consideração os transtornos causados a população local, inclusive, as Escolas públicas na área urbana da rede pública de ensino estadual e municipal ficaram sem merenda escolar porque estragou, em decorrência da falta de energia.

Dessa forma, requeremos da ENERGISA no estado de Rondônia, conceda a esta Casa Leis, informações a respeito d interrupção de fornecimento de energia elétrica no município de Nova Mamoré no mês em curso, em especial, a falta de aviso e população local das interrupções de energia com tanta freqüente.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 20 de agosto de 2019.
Dep. Jair Montes – PTC

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES - PTC -

Requer que seja oficiado ao Poder Executivo extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, do estado de Rondônia, requerimento de informações, detalhadas das Coordenadorias Regionais de Ensino Fundamental, Médio, Técnico Profissional e Educação de Jovens e Adultos, pertencentes a rede Pública de Ensino estadual.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, do estado de Rondônia, nos termos do Art. 29 XVIII c/c §3º Art. 46 § Único da Constituição Estadual e Regimento Interno do Art. 179, inciso III na íntegra, requerimento de informações detalhadas das Coordenadorias Regionais de Ensino e Unidade Escolares de Ensino Fundamental, Médio, Técnico Profissional e Educação de Jovens e Adultos, pertencentes a Rede Pública de Ensino Estadual.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Considerando o papel fiscalizatório desta Casa de Leis, torna-se fundamental que seja prestadas as seguintes informações detalhadas das Coordenadorias Regionais de Ensino e Unidades Escolares de Ensino Fundamental, Médio, Técnico Profissional e Educacional de Jovens e Adultos, pertencentes a Rede Pública de Ensino Estadual.

1) Relação das Coordenadorias Regionais de Ensino existente no organograma da SEDUC-RO, endereço físico, eletrônico e telefones atualizados, sua abrangência de atuação, orçamento, planilha com nomes e contatos dos servidores.

2) Relação das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental constando endereço físico, eletrônico e telefone atualizado, nomes dos Diretores e Vice-Diretores, com endereço completo, telefones quantidades de alunos matriculados distribuídos por turnos;

3) Relação das Escolas Estaduais de Ensino Médio constando endereço físico, eletrônico e telefones atualizados, nome dos Diretores e Vice-Diretores, com endereço completo, telefones e quantidades de alunos matriculados distribuídos por turnos;

4) Relação das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio constando endereço físico, eletrônico e telefones atualizados, nomes dos Diretores e Vice-Diretores, com endereço completo, telefones e quantidades de alunos matriculados distribuídos por turnos;

5) Relação dos Centros de Educação de Jovens e Adultos constando endereço físico, eletrônico e telefones atualizados, nome dos Diretores e Vice-Diretores, com endereço completo, telefones quantidades de alunos matriculados distribuídos por turnos.

Plenário das Deliberações, 20 de agosto de 2019
Dep. Jair Montes - PTC

REQUERIMENTO DEPUTADO ROSÂNGELA DONADON – PDT

- Requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor ao Diária da Amazônia, por sua contribuição da modernização da imprensa regional e atuação nos últimos 26 anos.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, nos termos do artigo 181 do Regimento Interno, ou concessão de Voto de Louvor ao Diário da Amazônia, por sua contribuição na modernização da imprensa regional e atuação nos últimos 26 anos.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O Voto de Louvor proposto por meio do presente Requerimento, mais é do que o reconhecimento da importante contribuição do Jornal "Diário da Amazônia" no Estado de Rondônia.

Com o desejo de conquistar um espaço no mundo da Comunicação, o Diário da Amazônia foi criado em 13 de setembro de 1993, gerando grande transformação na imprensa regional. Sua primeira sede foi fixada na Avenida Joaquim Nabuco, onde o período funcionou durante longos anos.

Já na sua inauguração mostrava o prestígio da nova Empresa de Comunicação com a presença do Governador da época, o Dr. Osvaldo Piana Filho, do Prefeito da Capital, o Senhor José Guedes e tantas outras autoridades. O jornalista Valdir Costa foi o primeiro Editor-Chefe e o jornalista Carlos Sperança o primeiro Chefe de Reportagem.

É notório que em termos de tecnologias, o "Diário da Amazônia sempre procurou os melhores equipamentos disponíveis para a indústria gráfica e para a composição editorial eletrônica, mantendo, até aos dias atuais, o zelo e a qualidade pela informação e produção de conteúdo.

Também, é referência nacional e internacional como veículo de comunicação mais confiável pelas agências de notícias e mercado publicitário.

Além disso, a empresa trabalha com a integração das versões de jornalismo impresso e on-line e na linha editorial pautada pela veracidade da informação e pela dinâmica de manter o público sempre atualizado.

Por essas razões, é que solicito aos Nobres Pares a aprovação da Matéria ora apresentada.

Plenário das Deliberações, 27 de agosto de 2019.

Dra. Rosângela Donadon - PDT

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO – PRB -

Requer Voto de Louvor para a Guarnição da Força tática do 1º Batalhão de Polícia Militar 3º SGT PM CLEDYSON VIDAL DE MELO E CABO PM ALISSON TIAGO LIMA TEIXEIRA, SD PM DANIELE JANAÍNA REZENDE E SD PM JEFERSON RAFAEL LIMA, DE ASSIS, ao salvarem a vida de um idoso e do seu filho deficiente visual, de um incêndio em residência, no dia 21 de agosto de 2019, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer VOTO DE LOUVOR, para a Guarnição da Força tática do 1º Batalhão de Polícia Militar 3º SGT PM CLEDYSON VIDAL DE MELO E CABO PM ALISSON TIAGO LIMA TEIXEIRA, SD PM DANIELE JANAÍNA REZENDE E SD PM JEFERSON RAFAEL LIMA DE ASSIS, ao salvarem a vida de um idoso e do seu filho deficiente visual, de um incêndio em residência, no dia 22 de agosto de 2019, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

O objetivo do presente requerimento de Voto de Louvor é o reconhecimento do importante ato destemido realizado pelos Policiais Militares supracitados, onde por suas ações de coragem, profissionalismo e humildade salvaram a vida de um idoso acamado de 67 anos e do seu filho deficiente visual de um olho esquerdo de 45 anos, na tarde do dia 22 de agosto de 2019, de um incêndio residencial na rua Raimundo Cantuária, bairro Jardim Santana, no município de Porto Velho.

O fato ocorreu quando a guarnição estava atuando na Operação Ponto Certo, e estavam realizando o patrulhamento, momento qual avisaram uma residência sendo consumida pelo fogo, momento qual desceram e arrombaram a janela e puderam ver que dentro havia um idoso e um deficiente visual

dormindo em uma cama na casa, que já estava tomada pelo fogo e fumaça, e ocorrendo curto circuito na fiação elétrica.

Rapidamente estes arrombaram a porta, e mesmo sem os equipamentos necessário enfrentaram as chamas e bravamente conseguiram controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiros. As vítimas foram encaminhadas ao hospital onde passaram por exames e foram medicados.

Diante do exposto, e pela plausível conduta dos policiais ao realizarem este ato de bravura, sendo louvável a divulgação por este parlamentar como forma de reconhecimento, é que peço aos Nobres Pares a aprovação da presente Propositura.

Plenário das Deliberações, 27 de agosto de 2019
Dep. Cb. Jhony Paixão - PRB

REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO -

PT - Requer reagendamento da Sessão Solene, prevista para ser realizada no dia 29 de agosto de 2019, às 09 horas no Plenário de Deliberações desta Casa de Leis, para homenagear as escolas profissionais que desenvolvem o Projeto Educampo em Ji-Paraná, para o dia 26 de Setembro no mesmo horário e local.

O Deputado que este subscreve, cumprida a pauta regimental, requer reagendamento da Sessão Solene, prevista para ser realizada no dia 29 de agosto de 2019, às 09 horas no Plenário de Deliberações desta Casa de Leis, para homenagear as escolas e profissionais que desenvolvem o Projeto Educampo em Ji-Paraná, para o dia 26 de setembro no mesmo horário e local.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

Por motivo de compromissos inadiáveis e organização interna da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, vimos requerer deste Pleno, e nobres Deputados o adiamento da Sessão Solene em Homenagem as Escolas e Profissionais do Projeto Educampo de Ji-Paraná. Na certeza de contar com a compreensão de todos, poço apoio e aprovação da matéria ora apresentada.

Plenário das Deliberações, 26 de agosto de 2019
Dep. Lazinho da Fategro – PT

REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES – PSDB -

“Requer a Mesa Diretora da ALE, que officie a Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, órgão do Governo do Estado de Rondônia, para que informe quanto ao gerenciamento e a contrapartida das empresas beneficiadas com incentivos tributários, desde a edição da Lei Nº 1558 de 26 de dezembro de 2005.”

O Parlamentar que a presente subscreve, requer a Mesa Diretora, na forma regimental, com base no que dispõe o artigo 31 da Constituição do Estado, combinado com o artigo 172 do Regimento Interno, seja oficiado a Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, órgão do Governo do estado de Rondônia, para que em regime de urgência, informa sobre o gerenciamento e a contrapartida das empresas beneficiadas com incentivos tributários, amparados pela lei nº 1558/2005, e atos regulamentadores

(decreto nº 12088 de 1307/2007 e Decreto nº 20003 de 04/08/2015.) conforme a seguir especificado.

I. Relacionar as empresas que foram beneficiadas a partir do ano de 2005, citando denominação jurídica de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, citando proprietário, e eventualmente, a relação dos sócios;

II - Detalhar por beneficiada, o nível de crédito presumido do ICMS, e paralelamente o montante dos investimentos efetivados por estas empresas, por ano.

III - Informar sobre eventual inadimplência relativa a tributos administrativos pela Coordenadoria da Receita Estadual, de empresas beneficiadas com incentivos tributários;

IV - Com base no disposto na Lei 1558/2005, informar se ocorreu o devido reconhecimento mensal, a partir da adesão, até a presente data de:

a) 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor das operações incentivadas para o Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação – PITHA, quando se tratar de estabelecimento cuja atividade principal seja a indicada no inciso do art. 1º;

b) 2% (dois por cento) do valor das operações incentivadas para o programa Pro-Leite da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO, quando se tratar de estabelecimento cuja atividade principal seja a indicada no inciso II do art. 1º; e

c) 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor do incentivo concedido para o Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, quando se tratar de estabelecimento cuja atividade principal seja a indicada no inciso III do art. 1º.

V - Relatório técnico do Conselho de desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, referente ao contido no Decreto Nº 12988 de 13/07/2007, quando:

a) Utilização de matéria-prima regional e que efetivamente tenham contribuído para o incremento da produção inclusive e agroindustrial do Estado;

b) A ocorrência do aumento da oferta de energia elétrica, através de geração própria em locais deficitários;

c) Se estas empresas contribuíram de forma efetiva para a fixação do homem no campo;

d) Registro do aumento da comercialização dos produtos locais para o mercado nacional e/ou internacional; e

e) Quando a geração de empregos, informar o montante da contratação de trabalhadores cadastrados no Sistema Nacional de Empregos – SINE.

f) A partir da concessão do incentivo tributário, qualificativo de contratação e eventuais demissões, por ano.

Plenário das Deliberações, 27 de agosto de 2019.
Dep. Laerte Gomes - PSDB

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA –

PROS - Requer à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC c/c ao Comando Geral da Polícia Militar informações quanto à convocação dos aprovados no último concurso da Polícia Militar.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII c/c §3º. E Art. 71, VII da Constituição Estadual e c/c Art. 172 e c/c Art. 189 do Regimento Interno, Requer à Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC c/c ao Comando Geral da Polícia Militar, informações quanto à contratação dos alunos formados na última academia de polícia, tendo em vista a urgente necessidade dos concursados que saíram de seus empregos para estarem aptos à tomarem posse no concurso.

Neste contexto, requer seja respondido os seguinte questionamentos:

1) Qual a previsão para a contratação dos alunos formados na última academia de polícia militar?

2) Qual o cronograma de contratação, tendo em vista a realidade financeira e orçamentária do Estado?

Isto posto, com base no artigo 31, §3º da Constituição Estadual, as informações solicitadas devem ser respondidas no prazo de 10 (dez) dias.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O presente requerimento tem por objetivo a apresentação de informações detalhadas, pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comando Geral da Polícia Militar, quanto à contratação dos alunos formados na última academia de polícia, tendo em vista a urgente necessidade dos concursados que saíram de seus empregos para estarem aptos à tomarem posse no concurso.

Insta salientar que a Constituição Federal de 1988 dispõe, em seu Art. 37, incisos II e IV, que o concurso público é a forma de ingresso em cargo ou em emprego público e que o aprovado no certame deve ter prioridade na convocação durante o prazo de validade do edital.

Outrossim, é evidente a necessidade de mão de obra à Administração Pública para que seja devidamente cumprida a finalidade de pleno atendimento da segurança à sociedade em geral, haja vista o alto índice de violência que atormenta nosso Estado e pela ausência de quantitativo capaz de suprir a referida necessidade.

Ademais, o policiamento ostensivo tem por objetivo atingir visibilidade à população, proporcionando o desestímulo de infrações à lei e a sensação de maior segurança, por demonstrar a força e presença estatal no cotidiano dos cidadãos rondonienses.

Neste sentido, resta devidamente comprovada a urgência na convocação dos aprovados no último concurso da Polícia Militar, a fim de proporcionar segurança à população, haja vista que este é um direito de todos. Conforme preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil:

"Art. 144. *A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (...)* "Grifo nosso).

Do exposto, por ser um dever do Estado e pela importância do tema é que peço apoio aos nobres Parlamentares ao encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 26 de agosto de 2019
Dep. Anderson Pereira – PROS.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS - Requer à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, informações acerca da deficiência no sistema de monitoramento de tornozeleiras eletrônicas de detentos beneficiados judicialmente por esta medida, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, informações acerca da deficiência no sistema de monitoramento de tornozeleiras eletrônicas de detentos beneficiados judicialmente por esta medida, no âmbito do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Este Requerimento busca informações acerca da deficiência no sistema de monitoramento de tornozeleiras eletrônicas de detentos beneficiados judicialmente por esta medida, no âmbito do Estado de Rondônia.

De acordo com denúncias veiculadas, o Sistema de Monitoramento de Tornozeleiras Eletrônicas prestados ao Estado de Rondônia, vem sido concedido de forma defeituosa.

Diante suas numerosas falta de comunicação com os equipamentos, ou até mesmo a comunicação de forma errônea, vem favorecendo a atuação criminosa dos apenados "monitorados", onde com muita facilidade conseguem romper o lacre, deixando o equipamento carregando no local onde devem permanecer, enquanto saem para realizarem seus delitos.

Considerando que a segurança pública é um dever do Estado, exercida para a preservação da ordem pública, é fundamental que os detentos que cumprem pena em regime semi-aberto e detentos beneficiados por saídas temporárias, sejam monitorados por meio de tornozeleira eletrônica de forma eficaz.

Assim, há uma preocupação em relação ao funcionamento do monitoramento desses detentos, pois, a série de ocorrências de mau funcionamento em todo o Estado de Rondônia pode acarretar em um aumento de casos de fuga de presos em regime semi-aberto e de temporárias, colocando em risco a segurança da população.

Dada a relevância para o Estado das ações sobre as quais versa o pedido de informações, peço aos nobres Pares apoio quanto ao encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 22 de agosto de 2019
Dep. Anderson Pereira – PROS.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA –

PROS - Requer a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, com cópia ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em caráter de urgência, informações quanto ao planejamento do retorno dos serviços de Moto-Resgate do Corpo de Bombeiros, implantado pelo Governo do Estado no ano de 2012, e interrompido em seguida por falta de efetivo.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c 146, IX c/c 172 e c/c 179 do Regimento Interno, requer a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, com cópia ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em caráter de urgência informações quanto ao planejamento do retorno dos serviços de Moto-Resgate do Corpo de Bombeiros, implantado pelo Governo do Estado no ano de 2012, e interrompido em seguida por falta de efetivo.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O presente requerimento visa a urgente informação, quanto ao retorno dos serviços de Moto-Resgate do Corpo de Bombeiros, implantado pelo Governo do Estado de Rondônia, com o objetivo de atender vítimas de acidentes de trânsito e outras com necessidade de maior celeridade de atendimento.

Utilizado no atendimento de cidadãos feridos em estados como São Paulo e Minas Gerais, o atendimento médico através do Moto Resgate chegou a ser brevemente implantado no Estado de Rondônia no ano 2012, como alternativa de salvar vidas, principalmente socorrer vítimas de acidentes no trânsito, pois, segundo informações, sua agilidade garante o atendimento até sete vezes mais rápido que uma ambulância convencional.

Entretanto, após sua implantação no Estado, os serviços foram disponibilizados apenas por um curto espaço de tempo, tendo nesse período diminuído em 40% o tempo na prestação de socorro às vítimas, deixando logo em seguida de ser oferecido à população por falta de efetivo capacitado.

Diante do crescente número de ocorrências registradas no Estado, sendo vítimas de acidentes de trânsito, infarto, dentre outras emergências que requer maior celeridade nos atendimentos, a população necessita, do urgente retorno do Moto-Resgate, em virtude da grande relevância que o serviço aplica a segurança da população Rondoniense.

Em razão do exposto, com objetivo de fiscalizar os órgãos responsáveis, informar a população e cumprir nossa função constitucional, peço aos nobres Pares apoio quanto ao encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 26 de agosto de 2019
Dep. Anderson Pereira – PROS.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX SILVA – PRB – Requer a realização de Sessão Solene no dia 27 de setembro de 2019, às 09 horas, no auditório desta Casa de Leis, com o objetivo de homenagear a atuação da Força Tática da polícia Militar e o Núcleo de operações aéreas – NOA no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que esta subscreve, requer à Mesa Diretora, na forma regimental, a realização de Sessão Solene no dia 27 de setembro de 2019, às 09 horas, no auditório desta Casa de Leis, com o objetivo de homenagear a atuação da Força Tática da polícia Militar e o Núcleo de operações aéreas – NOA no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Deputados,

Ao observarmos a tão grande e importante contribuição à Sociedade Rondoniense da Força Tática e do Núcleo de Operações Aéreas – NOA. Resolvemos materializar esses sentimentos, outorgando um voto de louvor aos policiais militares da Força Tática e do NOA da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo afinho, dedicação e zelo com que tratam o serviço policial militar.

Nesse momento, reconhecemos que os integrantes dessas equipes dada as grandes atuações ao longo das jornadas de trabalho e do apoio que prestam aos demais integrantes da corporação e por extensão a nossa sociedade tornam-se agentes de fundamental importância à Segurança Pública do Estado, devido sua capacidade de enfrentamento em casos mais específicos e/ou de alta complexidade de operação. Os veículos recuperados, as drogas e armas retiradas de circulação, dentre outras operações, os que fazem merecedores de tal outorga.

Plenário das Deliberações, 23 de agosto de 2019.
Dep. Alex Silva – PRB

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX SILVA - PRB – Requer aprovação de voto de louvor pela relevante atuação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, nas ocorrências de incêndio em vegetação no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que esta subscreve, requer à Mesa Diretora, na forma regimental, a aprovação de voto de louvor a ser entregue em Sessão Solene já aprovado nesta Casa de Leis que realizar-se-à no dia 20 de setembro do corrente, para homenagear a atuação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, nas ocorrências de incêndio em vegetação no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Deputados,

O Corpo de Bombeiros já atendeu mais de 900 ocorrências de incêndio em vegetação nos últimos 60 dias, atuando inclusive em municípios que não possuem unidade operacional da corporação, justamente neste período de estiagem na região, em que estão mais vulneráveis e os números de incêndios crescem a cada dia. O incêndio queima aquilo que não estava destinado a queimar e só neste ano já

foram registrados mais de 30 mil focos de calor, o que torna o trabalho dos Bombeiros mais intenso e constante, portanto essa homenagem é em reconhecimento do trabalho árduo destes soldados através deste voto de louvor para os agentes e o órgão envolvido neste complexo trabalho, razão pela qual requeremos a aprovação.

Plenário das Deliberações, 23 de agosto de 2019.
Dep. Alex Silva – PRB

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN – PSB -

Requer a Mesa Diretora desta Casa de Leis que seja oficiado ao Exmo. Sr. Marcos José Rocha dos Santos – Governador do Estado de Rondônia, que informe em regime de urgência, sobre o descumprimento da Lei de Acesso a informação, em decorrência da imposição irrestrita de negativa de acesso a dados públicos, por meio do Sistema Eletrônico – SEI.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora na forma regimental, com base no que dispõe o artigo 31 da Constituição do Estado, combinado com o artigo 172 do Regimento Interno, seja oficiado ao Exmo. Sr. Marcos Rocha dos Santos – Governador do Estado de Rondônia, que informe em regime de urgência, sobre o descumprimento da Lei de acesso a informação, em decorrência da imposição irrestrita de negativa de acesso a dados públicos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – Sei. Supletivamente, também é requerido que a Superintendência de Estado para Resultados, informe em regime de urgência, quanto ao descumprimento da Lei de Acesso a Informação, via SEI.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Como é de conhecimento público, todos os atos e procedimentos administrativos no âmbito do Governo do Estado de Rondônia, são eletrônicos. No entanto, o Governo Estadual impôs em 2019, uma decisão radical, e praticamente tornou o SEI um sistema interno, desrespeitando completamente a Lei de Acesso a Informação, e ignorando o direito do acompanhamento e controle externo da sociedade, dos procedimentos e atos de Governo. Assim sendo, em regime de urgência, é apresentado requerimento, solicitando informações da administração pública estadual.

Plenário das Deliberações, 20 de agosto de 2019.
Dep. Ismael Crispin – PSB

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN – PSB -

Requer a aprovação de voto de louvor aos senhores Paulo Ayres de Almeida – Técnico Legislativo idealizador e integrantes Cláudio Alves da Silva – Gestor Operacional; Igor Cruz – Gestor do site; Fábio Moraes – Cinegrafista; Maique Pinto – cinegrafista e Técnico de Logística; e Eliênio Nascimento – suporte Administrativo, responsáveis pela implantação da TV ALE.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, requer a aprovação de voto de louvor aos senhores Paulo Ayres de Almeida – Técnico Legislativo idealizador e integrante Cláudio Alves da Silva – Gestor Operacional; Igor Cruz – Gestor do site; Fábio Moraes – Cinegrafista; Maique Pinto – cinegrafista e Técnico de Logística; e Eliênio Nascimento – suporte Administrativo, responsáveis pela implantação da TV ALE, veículo de comunicação via internet da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

A Assembleia Legislativa acaba de encerrar uma série de eventos relativos aos 36 anos de promulgação da primeira Constituição do Estado de Rondônia, marca por inúmeros e expressivos gestos de reconhecimento, pela contribuição efetiva dos Senhores ex-Parlamentares.

Aqui, no passado, abnegados servidores também ousaram, foram criativos, e apesar de inúmeras dificuldades, também fizeram o diferencial, e hoje, esta contribuição continua atendendo de forma eficaz o Parlamento Estadual.

Nos referimos a antiga TV ALE, hoje rebatiza de ALE TV.

No próximo dia 28 de agosto de 2019, a TV ALE completará seis anos de sua implantação, junto a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Um organismo construído exclusivamente do idealismo, engajamento, abnegação e profissionalismo, de um pequeno grupo de servidores, que em 2013 prestavam seus serviços no antigo Departamento de Comunicação Social da Ale/RO, durante a gestão do então Presidente – Deputado Hermínio Coelho.

Segundo relatos, a TV ALE foi criada e implantada, sem originalmente ser um projeto de gestão da instituição. Para aquele grupo de idealistas viabilizar este projeto, e superar questões localizadas de resistências, inicialmente trabalhou-se como um projeto de caráter experimental. Todos os gastos foram “bancados”, pelos próprios servidores. Assim sendo, entendo ser questão de justiça, além dos registros nos anais desta Casa, também fazer o reconhecimento público, do brilhantismo, e da capacidade técnica dos antigos componentes do DECOM/ALE.

A inauguração da TV ALE ocorreu então no dia 28 de agosto de 2013, graças a garra, a competência, a abnegação, e o comprometimento de um pequeno grupo de servidores.

Este canal se fez presente até os dias atuais, efetivando a cobertura das sessões plenárias e dos demais eventos que acontecem na sede da ALE. Já foi realizada inclusive uma transmissão internacional, de uma missão de deputados de Rondônia em Beni na Bolívia. Na legislatura passada, este importantíssimo canal de comunicação teve sua denominação alterada para ALE TV. A população pode ter acesso e assistir as sessões plenárias, sessões solenes, audiências públicas e outros eventos, acessando via internet, o seguinte endereço: <http://WWW.al.ro.leg.br/> e em seguida clicar em ALE TV.

Plenário das Deliberações, 26 de agosto de 2019.
Dep. Ismael Crispin – PSB

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010590/2019-21**

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE torna público que contratará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso I, do artigo 25 Lei nº 8.666/93, a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A**, inscrita no CNPJ nº 90.347.840/0059-34, com endereço na Av. dos Imigrantes, 2509, SI D, Bairro Costa e Silva – CEP: 76803-659, em Porto Velho/RO, com vistas à sua contratação para prestação dos serviços de modernização dos equipamentos da marca THYSSENKRUPP, instalados na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários, no valor total de R\$ 52.835,70, (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), conforme consta nos autos do Processo supracitado.

Milton Neves de Oliveira
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES – ALE/RO

Ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos dispostos no art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

Publique-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para que produza sua eficácia, conforme determina o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho - RO, 17 de setembro de 2019.

Arildo Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 008 GP-SPO/ALE/2019

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

Ajusta o Quadro de Detalhamento da
Assembleia Legislativa do Estado de
Rondônia

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 4.455/2019, § 1º, do Artigo 7º, Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1º Promover Ajuste necessário ao Quadro de Detalhamento da Despesa, para atender as necessidades, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
A.IIISTF NEGATIVO				
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA			
01.001.01.122.1020.2563	ASSEGURAR PAGTO. AUXÍLIOS E BENEF.SERVIDORES E MEMBROS PODER LEG.	3.3.90.46	100	110.000,00
		TOTAL		110.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
A.IIISTF POSITIVO				
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA			
01.001.01.122.1020.2563	ASSEGURAR PAGTO. AUXÍLIOS E BENEF.SERVIDORES E MEMBROS PODER LEG.	3.3.90.08	100	110.000,00
		TOTAL		110.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

Laerte Gomes
Presidente